



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 229

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2016.

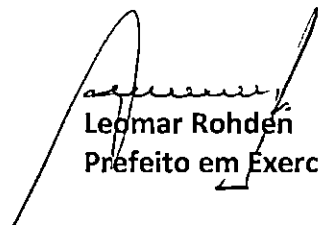
Regime de Compra: Menor Preço Global.

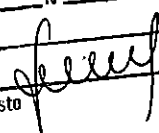
Objeto: Futura e eventual aquisição de lajotas tipo "paver".

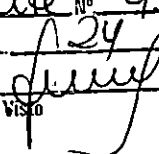
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 24 de novembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

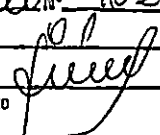
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
JCE Nº _____
de 07.11.16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presencial Nº 4396
de 07.11.16 FL. 24
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônica Nº 1028
de 07.11.16 FL. 01
Visto 

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2201	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2200
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2016 até 28/10/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.647,00
Empenhado até o Período. =	9.977,15
Liquidado até o Período. =	9.977,15
Pago até o Período..... =	9.977,15
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Viação . Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA Solicitação de abertura de processo licitatório (registro de preços) para contratar empresa que forneça Paver para pavimento de passeios e ou calçadas. Material este solicitado para atender a Lei 1072/2009 que dispõe sobre a concessão de incentivos para construção de passeios em ruas e avenidas e também obras de reparos em passeios e calçadas de prédios públicos.

OBJETO) : Até 1 800 m2 de paver (natural) para pavimento 4 cm de espessura Valor unit. R\$ 25,00
Até 400 m2 de paver (natural) para pavimento 6 cm de espessura Valor unit. R\$ 34,00

VALOR Total R\$ 58.600,00

Solicitado Por: Lercio Balduino Kirsten

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 28/10/2016

Carimbo: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

LEI Nº. 1072, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM RUAS E AVENIDAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte

L E I

ART. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo para construção de passeios, em ruas e avenidas de nosso Município, com subsídio de lajotas tipo "Paver", com a finalidade de padronizar as calçadas em vias públicas, e por conseqüência, melhorar o aspecto visual de nossa cidade, através das seguintes ações:

- I. *Subsidiar* 20% (vinte por cento) das lajotas necessárias para a construção de passeios, no caso de pessoas físicas ou jurídicas;
- II. *Subsidiar* 50% (cinquenta por cento) das lajotas necessárias para a construção de passeios no caso de instituições sem fins lucrativos.

§ 1.º Os interessados no Incentivo que dispõe o Caput deste artigo, deverão requerer o benefício junto ao setor de Protocolo da municipalidade, antes de iniciar a obra, para análise e aprovação do Departamento de Engenharia.

§ 2.º: A quantidade de lajotas necessárias será calculada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, que fará as medições nos locais indicados nos Requerimentos.

ART. 2º As despesas com o assentamento e o restante das lajotas, correrá por conta do interessado, sendo o proprietário responsável pela execução, qualidade e manutenção dentro das Normativas do Plano Diretor vigente.

ART. 3º Após o pedido ter sido protocolado pelo Município, a Municipalidade terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para deferimento .

ART. 4º Aprovado o incentivo, e comunicado o interessado de forma oficial, as lajotas deverão ser assentadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1.º Se o proprietário não executar a obra no prazo estipulado no Caput deste artigo, o Município deverá fazê-lo, ressarcindo-se das despesas efetuadas.

§ 2º Em caso de não pagamento das faturas mencionadas no Parágrafo anterior, as mesmas receberão o tratamento tributário concedido à Contribuição de Melhoria.

WM ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME
CNPJ nº 19.789.877/0001-31 IE nº 90656902-73
Rua Paranaguá 504, Barracão, Centro, Pato Bragado – PR
Cel: (45) 9987-1578

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Conforme solicitado, estamos lhes enviando orçamento relativo à venda de:

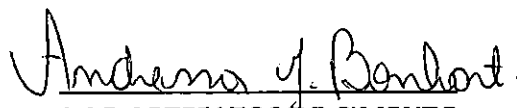
Item	Descrição	UN	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	PAVER 4 CM	M2	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50
02	PAVER 6 CM	M2	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00

Proposta valida por 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Pato Bragado, 10 de Outubro de 2016.


A J B ARTEFATOS DE CIMENTO
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31

MB PAVERS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS – EIRELI

MB PAVERS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS - EIRELI

CNPJ 22.144.262/0001-62

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR


Orçamento

Produto	Valor/M ²
Paver 4 cm Natural 136,5	28,00 3822,00
Paver 6 cm natural 136,5	38,00 5.187,00

R\$ 9.009,00

Taxa de Deslocamento.

Marechal Cândido Rondon, 27 de Julho de 2016.


MARILAINE MANICA BROD
(45) 9972-5148
22.144.262/0001-62

**MB PAVERS INDUSTRIA E
COMERCIO DE ARTEFATOS
DE CIMENTOS – EIRELI**

Av Rio Grandedo Sul 7302 Sala 02
Alto da Boa Vista 85 960-000
Marechal Cândido Rondon PR

MB PAVERS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS – EIRELI

CNPJ 22.144.262/0001-62

(45)3284-1016 – (45)9922-5148 – Av. Rio Grande do Sul, 7302 – Alto da Boa Vista – CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon – PR

E-mail: mb_pavers@hotmail.com

GERMANIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Fone: 45 9935-0828

Rua Afonso Jose Maldaner Bairro:Parque Industrial
ENTRE RIOS DO OESTE/PR**Orcamento**

000000185

Vendedor: 00002-LUCAS ANDREI BOGLER

Data de Emissao: 27/10/16 Validade: 26/11/16

Cliente: 00243-MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF: 95719472000105 IE/IRG:

Fone: 4532821355

Endereco: AVENIDA WILLY BARTH

Ponto Ref.:

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

Condicoes pagamento:

Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela
001	11/11/16	248,00						

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	Vlr.Desc.	% desc	Total
001	000015	PAVER NATURAL 4 CM	0,10x0,20x0,04m	M2	1,0000	21,00	0,00	0,0000	21,00
002	000016	PAVER NATURAL 6 CM	0,10x0,20x0,06m	M2	1,0000	31,00	0,00	0,0000	31,00
003	000082	GUIA TÁTIL NATURAL 4 CM	0,20x0,20x0,04m	M2	1,0000	21,00	0,00	0,0000	21,00
004	000083	GUIA TÁTIL NATURAL 6 CM	0,20x0,20x0,06m	M2	1,0000	31,00	0,00	0,0000	31,00
005	000079	PAVER PIGMENTADO 4 CM	0,10x0,20x0,04m	M2	1,0000	31,00	0,00	0,0000	31,00
006	000080	PAVER PIGMENTADO 6 CM	0,10x0,20x0,06m	M2	1,0000	41,00	0,00	0,0000	41,00
007	000081	GUIA TÁTIL PIGMENTADO 4 CM	0,20x0,20x0,04m	M2	1,0000	31,00	0,00	0,0000	31,00
008	000084	GUIA TÁTIL PIGMENTADO 6 CM	0,20x0,20x0,06m	M2	1,0000	41,00	0,00	0,0000	41,00

OBS.:

Nr. Itens: 8	Quant.prod: 8					Vlr.a Vista:	0,00
Vlr. Produtos:	248,00			Acrescimos:	0,00	Vlr.a Prazo:	248,00
Vlr. Servicos:	0,00	Descontos:	0,00	Despesas:	0,00		
Vlr. TOTAL:	248,00			Frete:	0,00	Vlr. TOTAL:	248,00

Ass. do cliente

Lucas Andrei Bogler
Ass. da Empresa

134.887.918/0001-94

GERMANIA ARTEFATOS DE
CIMENTOS LTDA - ME

Rua Uruguai, 40 - Lot. Bairro
1959 - 100 - Entre Rios do Oeste - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de lajotas tipo “paver”, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24 – 2201 – Material para manutenção de bens Imóveis

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 148/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de lajotas tipo "paver".

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de mensurar quanto e quando o objeto deverá ser adquirido durante o presente ano, posto que depende de requerimento de Municípios interessados, o que pode ou não ocorrer, o que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta a eventualidade.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de novembro de 2016


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de novembro de 2016.

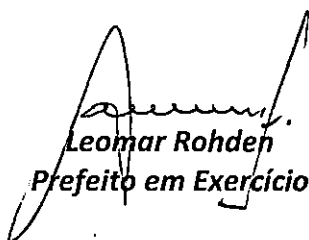
De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição lajotas tipo "paver", vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Leomar Rohden
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 24/11/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 148/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 24/11/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Futura e eventual aquisição de lajotas tipo “paver”, nas quantidades e valores conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **24 de novembro de 2016**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário do m³ do produto cotado, bem como o valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, diretamente no local indicado, dentro do território Municipal de Pato Bragado. Uma vez solicitado, o prazo de entrega das lajotas é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual. Uma vez formalizado o Contrato, este passará a ser vigorar nas normas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável Municipal para o qual foi entregue o produto.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de apresentação de Negativas de ordem fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

P.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24 – 2201 – Material para manutenção de bens Imóveis

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

R,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

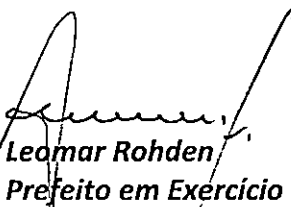
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de novembro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2016

Do Objeto:

Futura e eventual aquisição de lajotas tipo "paver", a serem disponibilizadas aos munícipes requerentes, nos termos da Lei Municipal n.º 1072/2009, como incentivo à padronização dos calçamentos públicos, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Até 1.800	M ²	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10,00 x 20,00 x 4,00 cm, na cor natural (cinza)
02	Até 400	M ²	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10,00 x 20,00 x 6,00 cm, na cor natural (cinza)

Do Prazo de entrega:

Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação, diretamente no local indicado pela Secretaria solicitante, dentro do território Municipal de Pato Bragado - PR

Do prazo de pagamento

Mensalmente, em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto.

Da vigência da Ata de Registro de Preços

Doze (12) meses.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

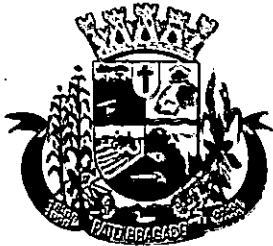
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 148/2016, conforme relacionado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i> R\$	<i>Valor Global</i> R\$
01					

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2016
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 148/2016
Processo LC n.º XXX – Homologado em XXXX

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAJOTAS TIPO “PAVER” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, a empresa xxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxx, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigam-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando o Futura e eventual aquisição de lajotas tipo “paver”, a serem disponibilizadas aos munícipes requerentes, nos termos da Lei Municipal n.º 1072/2009, como incentivo à padronização dos calçamentos públicos, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Até 1.800	M ²	Lajota de concreto tipo “paver”, medindo 10,00 x 20,00 x 4,00 cm, na cor natural (cinza)
02	Até 400	M ²	Lajota de concreto tipo “paver”, medindo 10,00 x 20,00 x 6,00 cm, na cor natural (cinza)

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto deste edital, é de 24 (vinte e quatro) horas, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal solicitante.

§ 2.º: Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Secretaria Municipal solicitante, diretamente no local indicado, dentro do território Municipal de Pato Bragado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxx O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 148/2016.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 148/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24 –2201 – Material para manutenção de bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, xxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Leomar Rohden

- PROMITENTE

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRAÇÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO I

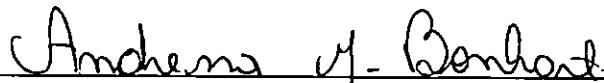
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 148/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.789.877/0001-31, com sede a Rua Paranaguá, nº 504, Barracão, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. **ANDRESSA JAQUELINE BONHART** RG nº 8.455.978-4 SSP/PR, CPF/MF nº 055.633.159-16 residente na Rua Rolândia, nº 2546, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, RG nº 12.854.491-7 SSP/PR, CPF/MF nº 090.598.519-27 residente na Rua Paranaguá, nº 504, Barracão, Centro, Pato Bragado - PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 148/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 24 de novembro de 2016.




ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG Nº 8.455.978-4
CPF Nº 055.633.159-16
SOCIA - ADMINISTRADORA



19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaguá, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ



W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 148/2016.

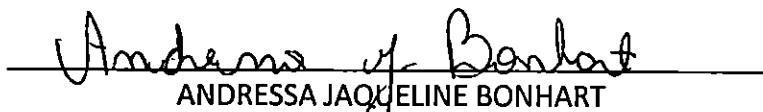
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.789.877/0001-31, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, portadora do documento de identidade RG n.º 8.455.978-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 055.633.159-16, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 24 de novembro de 2016.



ANDRESSA JAQUELINE BONHART

RG Nº 8.455.978-4

CPF Nº 055.633.159-16

SOCIA - ADMINISTRADORA



19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Parangua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 148/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006).

Pelo presente instrumento, a empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.789.877/0001-31, com endereço Rua Paranguá, nº 504, Barracão, Centro, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, portadora do documento de identidade RG n.º 8.455.978-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 055.633.159-16, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 24 de novembro de 2016.

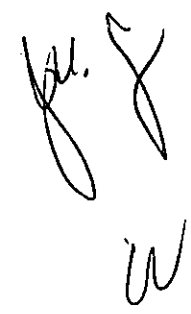


ANDRESSA JAQUELINE BONHART

RG Nº 8.455.978-4

CPF Nº 055.633.159-16

SOCIA - ADMINISTRADORA



19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranguá, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

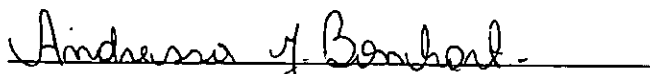
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/04/2016, CNPJ: 19.789.877/0001-31, estabelecido(a) na RUA PARANAGUA, 504 BRCAO 1, CENTRO, Pato Bragado - Paraná, CEP: 85948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Bragado - PR, 13/04/2016


ANDRESSA JAQUELINE BONHART
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 15:11 SOB Nº 20162422172.
PROTOCOLO: 162422172 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600115010. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 1 de 4

ANDRESSA JAQUELINE BONHART, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 10/01/1993, natural de Marechal Candido Rondon -PR, inscrita no CPF sob nº 055.633.159-16, portadora da carteira de identidade RG nº 8.455.978-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2546, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, única sócia da empresa **W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Paranaguá, nº 504, Barracão 1, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0780792-6, em data de 21/02/2014 e última alteração sob nº 20160927145, em data de 17/03/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1033 e 980-A, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e em conformidade com a Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011, alterar e transformar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede na rua Paranaguá, nº 504, Barracão 1, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita em integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
CNPJ :nº 19.789.877/0001-31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 15:11 SOB Nº 20162422024.
PROTOCOLO: 162422024 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600115002. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Andressa

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 2 de 4

ANDRESSA JAQUELINE BONHART, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 10/01/1993, natural de Marechal Candido Rondon -PR, inscrita no CPF sob nº 055.633.159-16, portadora da carteira de identidade RG nº 8.455.978-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2546, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, na condição de titular da Empresa: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.789.877/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário.

Andressa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 15:11 SOB Nº 20162422024.
PROTOCOLO: 162422024 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600115002. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa teve início de atividades em 10/02/2014, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela sua titular, **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Andressa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 15:11 SOB Nº 20162422024.
PROTOCOLO: 162422024 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600115002. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

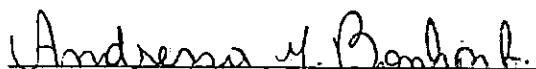
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 4 de 4

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 13 de Abril de 2016.


ANDRESSA JAQUELINE BONHÁRT







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 15:11 SOB Nº 20162422024.
PROTOCOLO: 162422024 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600115002. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANDRESSA JAQUELINE BOMHART

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8455978-8 RJ RJ

CPF: 055.633.159-16 DATA NASCIMENTO: 10/01/1993

MUNICÍPIO: ANIL BOMHART
 ENDEREÇO: ELLIAR CAMPESINHA BOMHART

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

NR. REGISTRO: 06059883267 VALIDADE: 05/11/2018 1ª HABILITACAO: 16/05/2014

DESENVOLVEDOR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Andressa*

LOCAL: PATO BRAGADO - PR DATA EMISSAO: 18/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 44923414092 18909235427

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1126298178
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1126298178

678

SECRETARIA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Ana
 23/11/16
 GUILFERE COMO ORIGINAL

w

PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ : 11.994.717/0001-12, Estrada Municipal que liga Itaipulândia a Santa Inês, snº,
KM 2, Área Industrial Santa Inês, CEP:85880-000, Itaipulândia - Pr,
Fone: (045)3559-1611

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO –
PR. Pregão Presencial n.º 148/2016


TERMO DE CREDENCIAMENTO

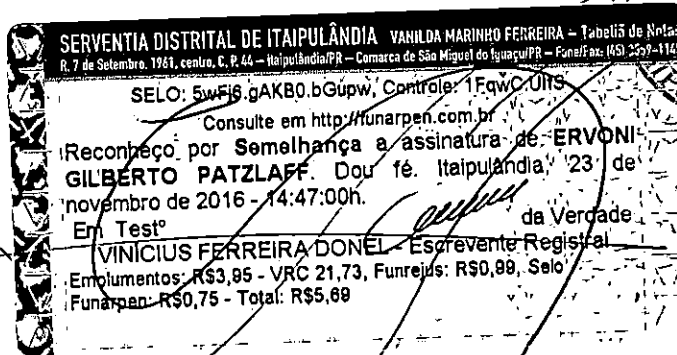
A empresa PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.994.717/0001-12, com sede à Estrada Municipal que liga Itaipulândia a Santa Inês, snº, KM 2, Area Industrial Santa Inês, municipio de Itaipulandia – Pr., CEP: 858800-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ERVONI PGILBERTO PATZLAFF, portador do RG n. 6.083.255-2 SSP/PR e do CPF/MF n. 014.687.999-67, residente na Rua Rui Barbosa, nº 2549, Bairro Centro, Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JULIO CEZAR PASSAMANI., RG N. 3.868.581-3 SSP/PR e do CPF /MF n. 014.343.009-27., residente e domiciliado a Rua Dom Pedro I, 1326, Centro, cidade de Itaipulandia Estado do Paraná. , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 148/2016 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr., 24 de Novembro 2016.

SERVIÇO NOTARIAL
ITAIPULÂNDIA


ERVONI GILBERTO PATZLAFF
RG N. 6.083.255-2 SSP/PR
CPF n. 014.687.999-67
Sócio adminstrador



TÍTULO ELEITORAL

PROTEÇÃO DO ELETOR

JULIO CEZAR PASSAMANI

DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1971

Nº INSCRIÇÃO: 0499864306-04

ZONA: 122

SEÇÃO: 76

MUNICÍPIO DE: ITAIPULÂNDIA-PR

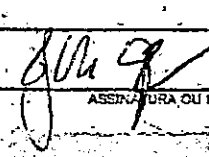
DATA DE EMISSÃO: 12/06/03

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Moacir Guimarães

161668 -L18

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

300661301-5

JULIO CEZAR PASSAMANI

JOAO PASSAMANI

BENEDITDES NUNES PASSAMANI

13/10/1971

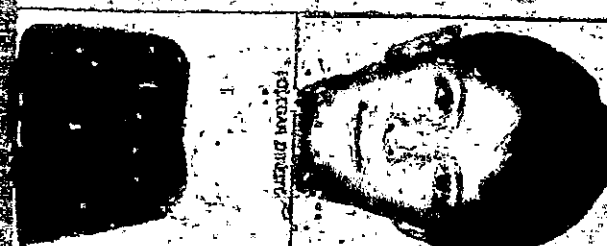
CIDADE/CAUCHA/PR

24/12/1982

ARION NICZ RODA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



FOTOGR. DIREITA

Julio Cezar Passamani

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO PARANÁ

CPF - GADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **JULIO CEZAR PASSAMANI**

Nº do Registro: **016343008-27**

Data de Nascimento: **13/10/71**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 10/07/00

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO PARANÁ

CPF - GADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: *Julio Cezar Passamani*

Nº do Registro: *016343008-27*

Data de Nascimento: *13/10/71*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 10/07/00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ : 11.994.717/0001-12, Estrada Municipal que liga Itaipulândia a Santa Inês, snº,
KM 2, Área Industrial Santa Inês, CEP:85880-000, Itaipulândia - Pr,
Fone: (045)3559-1611

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- PR.
Pregão Presencial n.º 148/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.994.717/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ERVONI GILBERTO PATZLAFF, portador do Carteira de Identidade RG n. 6.083.255-2 emitido pela SSP/PR e portador do CPF/MF n. 014.687.999-67, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr., 24 de Novembro 2016.

x


ERVONI GILBERTO PATZLAFF
RG N. 6.083.255-2 SSP/PR
CPF n. 014.687.999-67
Sócio administrador

11.994.717/0001-12
PASSIFAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
Est. Mun. que liga Itaipulândia a Santa Inês, snº - Km2
Área Industrial Santa Inês - 85880-000 - Itaipulândia - Pr

PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ : 11.994.717/0001-12, Estrada Municipal que liga Itaipulândia a Santa Inês, snº,
KM 2, Área Industrial Santa Inês, CEP:85880-000, Itaipulândia - Pr,
Fone: (045)3559-1611

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- PR.
Pregão Presencial n.º 148/2016


**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.994.717/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ERVONI PGILBERTO PATZLAFF, portador do Carteira de Identidade RG n. 6.083.255-2 emitido pela SSP/PR e portador do CPF/MF n. 014.687.999-67, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

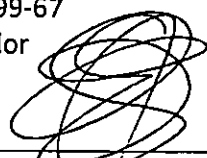
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

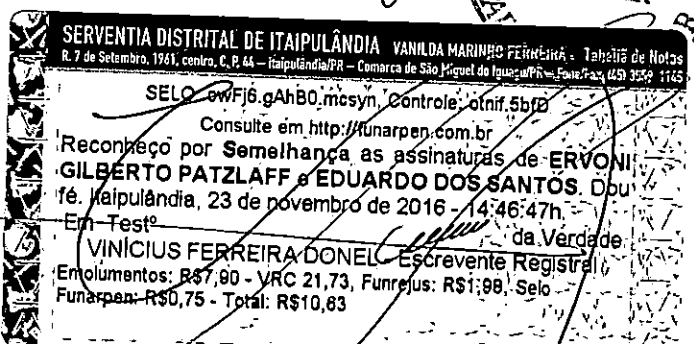
Pato Bragado – Pr., 24 de Novembro 2016.




ERVONI GILBERTO PATZLAFF
RG N. 6.083.255-2 SSP/PR
CPF n. 014.687.999-67
Sócio administrador




EDUARDO DOS SANTOS
CRC PR 034718/O-8
CONTADOR



1/6

PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 11.994.717/0001-12

Por este instrumento particular, **JULIO CEZAR PASSAMANI**, natural de Cidade Gaúcha/PR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 13/10/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.868.581-3 SSP/PR, CPF/MF sob nº. 014.343.009-27, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, 1326, Centro, Itaipulândia - PR, CEP: 85.880-000, e **ERVONI GILBERTO PATZLAFF**, natural de Perola D'Oeste/PR, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido em 18/06/1974, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 2549, Centro, Itaipulândia - PR, CEP: 85880-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.083.255-2 SSP/PR e do CPF nº. 014.687.999-67, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA - ME", estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Estrada Municipal que liga Itaipulândia a Santa Inês, Km2, Área Industrial Santa Inês, CEP: 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206770891, por despacho em sessão de 19/05/2010 e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20117146200, por despacho em sessão de 17/08/2011, CNPJ/MF 11.994.717/0001-12, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados fica elevado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão subscritos e integralizados pelos sócios da seguinte forma: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e reais) integralizados em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato pelo sócio **JULIO CEZAR PASSAMANI**, anteriormente qualificado e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e reais) integralizados em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato pelo sócio **ERVONI GILBERTO PATZLAFF**, anteriormente qualificado.

SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
JULIO CEZAR PASSAMANI	50.000	50.000,00	50%
ERVONI GILBERTO PATZLAFF	50.000	50.000,00	50%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 11:10 SOB Nº 20157550915.
PROTOCOLO: 157550915 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550915. NIRE: 41206770891.
PASSIFAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

2/6

PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 11.994.717/0001-12

TOTAL	100.000	100.000,00	100%
-------	---------	------------	------

TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

QUINTA: A vista da modificação ora ajustada resolvem por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e suas alterações, que aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA - ME"
CNPJ/MF: 11.994.717/0001-12
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento Particular, **JULIO CEZAR PASSAMANI**, natural de Cidade Gaúcha/PR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 13/10/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.868.581-3 SSP/PR, CPF/MF sob nº. 014.343.009-27, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, 1326, Centro, Itaipulândia - PR, CEP: 85.880-000, e **ERVONI GILBERTO PATZLAFF**, natural de Perola D'Oeste/PR, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido em 18/06/1974, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 2549, Centro, Itaipulândia - PR, CEP: 85880-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.083.255-2 SSP/PR e do CPF nº. 014.687.999-67, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA - ME", estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Estrada Municipal que liga Itaipulândia à Santa Inês, Km2, Área Industrial Santa Inês, CEP: 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206770891, por despacho em sessão de 19/05/2010 e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20117146200, por despacho em sessão de 17/08/2011, CNPJ/MF 11.994.717/0001-12, consolidam seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 11:10 SOB Nº 20157550915.
PROTOCOLO: 157550915 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550915. NIRE: 41206770891.
PASSIFAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

3/6

PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 11.994.717/0001-12

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA - ME".

SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede e foro na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Estrada Municipal que liga Itaipulândia a Santa Inês, Km2, Área Industrial Santa Inês, CEP: 85880-000.

TERCEIRA: O Objeto Social é: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção CNAE: 2330-3/02; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE: 2330-3/01; Comercio varejista de materiais de construção em geral CNAE: 4744-0/99; Fabricação de estruturas metálicas CNAE: 2511-0/00; Fabricação de esquadrias metálicas CNAE: 2512-8/00.

QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
JULIO CEZAR PASSAMANI	50.000	50.000,00	50%
ERVONI GILBERTO PATZLAFF	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 24 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ERVONI GILBERTO PATZLAFF**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, Judicial Extrajudicialmente, autorizado o USO DO NOME EMPRESARIAL, Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e receber o que for necessário inclusive todos os atos inerentes à seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições Públicas acima mencionadas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 11:10 SOB Nº 20157550915.
PROTOCOLO: 157550915 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550915. NIRE: 41206770891.
PASSIFAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

4/6

PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 11.994.717/0001-12

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e juntas de conciliação e julgamento e demais repartições Públicas e Autarquias.

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, em nome da empresa emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

Firmar contratos e efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar auto de infrações relativos à administração da empresa.

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (Estadual, Municipal e Federal), tais como, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.

-Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;

-Empenhar-se para o crescimento da empresa;

-Participar das assembleias deliberativas;

-Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios;

-Cumprir as normas internas da empresa, constantes de relação anexa a este contrato e que passam a fazer parte integrante do mesmo.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um (1) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixada de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 11:10 SOB Nº 20157550915.
PROTOCOLO: 157550915 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550915. NIRE: 41206770891.
PASSIFAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

5/6

PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 11.994.717/0001-12

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: O exercício social tem início em 1º de Janeiro e término em 31 de Dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, apurar-se-ão o valor de seus haveres em balanço geral e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, que se levantará, conforme entendimento vigente, à data da resolução.

DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regulam o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº.10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

DÉCIMA QUARTA: Para dirimir quaisquer controvérsias porventura oriundas do presente instrumento, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de São Miguel do Iguçu.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

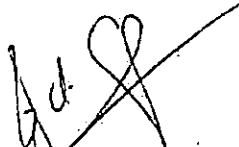
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 11:10 SOB Nº 20157550915.
PROTOCOLO: 157550915 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550915. NIRE: 41206770891.
PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br


PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 11.994.717/0001-12

6/6

Itaipulândia – PR, 09 de Dezembro de 2015.

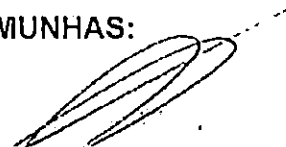


JULIO CEZAR PASSAMANI

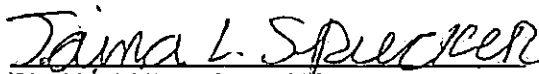


ERVONI GILBERTO PATZLAFF

TESTEMUNHAS:



JOÃO TEIXEIRA
CRC/ PR 040533/O-9
CPF/MF 557.488.131-49



TAINÁ LUIZA SPIECKER
RG Nº. 7.895.011-0 SESP/PR
CPF/MF 045.729.309-88



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 11:10 SOB Nº 20157550915.
PROTOCOLO: 157550915 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550915. NIRE: 41206770891.
PASSIFAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 84.887.918/0001-94 - IE: 90377828-80
Rua Afonso José Maldaner, 1635 Cep: 85988-000
Parque Industrial – Entre Rios do Oeste – PR
(45) 3257-1664
(45) 9-9935-0828

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 148/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 84.887.918/0001-94, com sede à Entre Rios do Oeste, neste ato representada pela sócia, Sra. Deisi Andreia de Queiroz, Rg nº 8.973.223-9, CPF/MF nº 084.961.669-70, residente na Rua Amazonas, nº 622, Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor Lucas Andrei Bogler, portador(a) da Cédula de Identidade sob o Nº. 12.996.672-6 e CPF sob o Nº. 094.738.119-85, residente na Rua das Margaridas, 697, Condomínio São Francisco, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 148/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2016.



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Deisi Andreia de Queiroz
Sócio – Administrador
RG Nº: 8.973.223-9, CPF Nº: 084.961.669-70
(45) 9-9812-1364



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 84.887.918/0001-94 - IE: 90377828-80

Rua Afonso José Maldaner, 1635

Parque Industrial – Entre Rios do Oeste – PR

Cep: 85988-000

(45) 3257-1664

(45) 9-9935-0828

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 148/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 84.887.918/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas Andrei Bogler, portador do documento de identidade Rg sob nº 12.996.672-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 094.738.119-85, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2016.



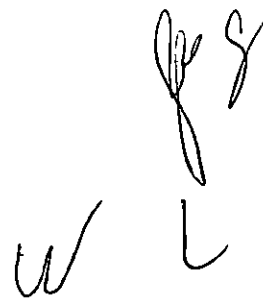
GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Deisi Andreia de Queiroz

SÓCIO – ADMINISTRADOR

RG Nº: 8.973.223-9, CPF Nº: 084.961.669-70

(45) 9-9812-1364



PROCURAÇÃO

A empresa GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 84.887.918/0001-94, sediada na Rua Afonso José Maldaner nº 1635, município de Entre Rios do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Deisi Andreia de Queiroz, brasileira, solteira, sócio-administradora, residente e domiciliado na Rua Amazonas, município de Entre Rios do Oeste, estado do Paraná, portador do RG nº 8.973.223-9, inscrito no CPF/MF sob nº 084.961.669-70, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Lucas Andrei Bogler, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 697 – Condomínio São Francisco, município de Entre Rios do Oeste, estado do Paraná, portador do RG nº 12.996.672-6, inscrito no CPF/MF sob nº 094.738.119-85, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, a fim de participar da licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 148/2016, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Entre Rios do Oeste, 23 de Novembro de 2016.



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Deisi Andreia de Queiroz
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG Nº: 8.973.223-9, CPF Nº: 084.961.669-70
(45) 9-9812-1364

CARTÓRIO ENTRE RIOS SERVIÇO DISTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
RUA AFONSO JOSÉ MALDANER, 1635 - ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ Nº: 84.887.918/0001-94 - CEP: 85250-000 - FONE: (41) 3257-1088

Selo Digital Nº frase: 9ASST, JBRZR, Cntrlele: 3854X, Cqf5
Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DEISI ANDREIA DE QUEIROZ
Doutor (a)

Entre Rios do Oeste - Paraná, 23 de Novembro de 2016

15:48:27h

Rosane Salete Lopes Sandri
Escrivente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.996.672-6



POLEGAR DIREITO



Lucas Andrei Bogler

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.996.672-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/04/2010

NOME: LUCAS ANDREI BOGLER

FILIAÇÃO: JOÃO BOGLER
CLEMILDA BOGLER

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, SÃO CLEMENTE
C.NASC=5456, LIVRO=7A, FOLHA=572

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO ENTRE RIOS SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
Titular: CLAYTON LUZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.388-400 - TEL: (41) 3257-1666

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Entre Rios do Oeste-PR, 23 de novembro de 2016 - 15:48:31h.

Rosane Salette Lopes Sandri
Rosane Salette Lopes Sandri
Escrivente Substituta



Handwritten signature

Handwritten mark

EM BRANCO

EM BRANCO

GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

GIOVANI MALAVAZI FIM, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/10/1978, na cidade de Loanda - PR, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº 6.496.296-5-SSP-PR, CREA/PR nº 71.706/D e inscrito no CPF sob nº 004.579.609-22, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 1294, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000 e;

VALDECIR LUIZ DAPPER, brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 26/08/1974, na cidade de Santa Helena, PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.351.776-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 968.819.689-49, residente e domiciliado na Rua B, Loteamento Social, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com sede na Rua Uruguai, nº 40, Loteamento Behne, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.887.918/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120266148-6, em 12/11/1991 e Última Alteração sob nº 20101282680 em 08/03/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato, na sociedade **DEISI ANDREIA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1993, na cidade de Pato Bragado - PR, Empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 8.973.223-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 084.961.669-70, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 622, Apto 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato, na sociedade **MAYCO ROBERTO VOGT**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1985, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.233.910-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 043.308.399-97, residente e domiciliado na Rua Dr. José Montauri, nº 744, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade, o sócio **GIOVANI MALAVAZI FIM**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 9.000(nove mil) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a sócia ingressante **DEISI ANDREIA DE QUEIROZ**, acima qualificada, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade, o sócio **VALDECIR LUIZ DAPPER**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 500(quinhetas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhetos reais), a sócia ingressante **DEISI ANDREIA DE QUEIROZ**, acima qualificada e 500(quinhetas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhetos reais), ao sócio ingressante **MAYCO ROBERTO VOGT**, acima qualificado, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração, o Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

W. L. S.



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DEISI ANDREIA DE QUEIROZ	95.00	9.500	9.500,00
MAYCO ROBERTO VOGT	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a Sra. **DEISI ANDREIA DE QUEIROZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

DEISI ANDREIA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1993, na cidade de Pato Bragado - PR, Empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 8.973.223-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 084.961.669-70, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 622, Apto 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, e;



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

MAYCO ROBERTO VOGT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1985, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.233.910-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 043.308.399-97, residente e domiciliado na Rua Dr. José Montauri, nº 744, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, com sede na Rua Uruguai, nº 40, Loteamento Behne, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.887.918/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120266148-6, em 12/11/1991 e Última Alteração sob nº 20101282680 em 08/03/2010, resolvem consolidar o contrato primitivo conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, com sede na Rua Uruguai, nº 40, Loteamento Behne, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-Moldadas de Concreto e Estruturas Metálicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DEISI ANDREIA DE QUEIROZ	95.00	9.500	9.500,00
MAYCO ROBERTO VOGT	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades 01 de Dezembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a Sra. DEISI ANDREIA DE QUEIROZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.887.918/0001-94
NIRE 4120266148-6

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste, PR, 26 de Agosto de 2015.


GIOVANI MALVAZI FIM


VALDECIR LUIZ DAPPER


DEISI ANDREIA DE QUEIROZ


MAYCO ROBERTO VOGT



WM ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranaagua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato bragado - PARANÁ

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 19.789.877/0001-31
Rua Paranaagua, nº 504, Barracão Centro
Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000

Pato Bragado - PR, 24 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 148/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual aquisição de lajotas tipo "paver", nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 148/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	1.800	M ²	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10,00 x 20,00 x 4,00 cm, na cor natural (cinza) – Marca: WM PAVER	R\$ 25,44	R\$ 45.792,00
02	400	M ²	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10,00 x 20,00 x 6,00 cm, na cor natural (cinza) – Marca: WM PAVER	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00

Valor Global da Proposta: R\$ 58.592,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Ag: 0715 c/c 465-0 SICREDI

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Andressa

18-100013 681 67

DE OBRAS DE
ALIMENTACION

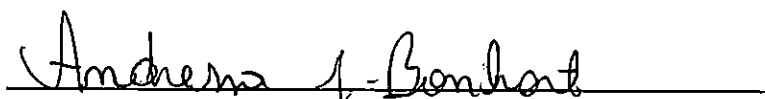
DE OBRAS DE
ALIMENTACION

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG Nº 8.455.978-4
CPF Nº 055.633.159-16
SOCIA - ADMINISTRADORA

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ





PROPOSTA DE PREÇOS

GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 84.887.918/0001-94 - IE: 90377828-80

Rua Afonso José Maldaner, 1635

Parque Industrial – Entre Rios do Oeste – PR

Cep: 85988-000

(45) 3257-1664

(45) 9-9935-0828

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 148/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de Pavers nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 148/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Até 1800	M ²	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10,00 x 20,00 x 4,00 cm, na cor natural (cinza)	23,00	41.400,00
02	Até 400	M ²	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10,00 x 20,00 x 6,00 cm, na cor natural (cinza)	31,00	12.400,00

Valor Global da Proposta: **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**

Prazo de Entrega: 25 de Novembro (24 horas)

Prazo de Validade da Proposta: 12 meses

Dados Bancários:

AGÊNCIA 0715, CONTA CORRENTE 09940-6 SICREDI

AGÊNCIA 4029-0, CONTA CORRENTE 07955-3 BANCO DO BRASIL

GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na Entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Atenciosamente,



GERMÂNIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME

Deisi Andreia de Queiroz

SÓCIO – ADMINISTRADOR

RG Nº: 8.973.223-9, CPF Nº: 084.961.669-70

(45) 9-9812-1364

184.887.918/0001-94

GERMÂNIA ARTEFATOS DE
CIMENTO - LTDA - ME

Rua Afonso J. Maldaner, 1885
Parque Industrial

85.980-000 - Entre Rios - Brasil



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5712 S. UNIVERSITY AVE.

CHICAGO, ILL. 60637

PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ : 11.994.717/0001-12, Estrada Municipal que liga Itaipulândia a Santa Inês, snº,
KM 2, Área Industrial Santa Inês, CEP:85880-000, Itaipulândia – Pr,
Fone: (045)3559-1611

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr
Pregão Presencial nº. 148/2016

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
Estrada Municipal que liga Itaipulandia a Santa Inês, snº, KM 2, Area Industrial Santa Inês,
CEP:85880-000, fone: (045)3559-1611 CNPJ sob n. 11.994.717/0001-12

Pato Bragado – Pr, 24 de Novembro de 2016
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n. 148/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de lajotas tipo “paver”, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 148/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.R\$	Valor Global R\$
01	Até 1.800	M²	Lajota de concreto tipo “paver” medindo 10,00x20,00x4,00 cm,na cor natural (cinza)	22,50	40.500,00
02	Até 400	M²	Lajota de concreto tipo “paver” medindo 10,00x20,00x6,00 cm,na cor natural (cinza)	28,50	11.400,00
Valor total Global R\$					51.900,00

Valor Global da proposta R\$: 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS);

Prazo de entrega: Em até 24(vinte e quatro horas) após a solicitação diretamente no local indicado pela secretaria solicitante, dentro do territorio municipal de Pato Bragado-Pr, Conforme determina o presente edital de licitação modalidade Pregão Presencial n. 148/2016;

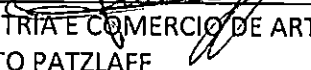
Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias) a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

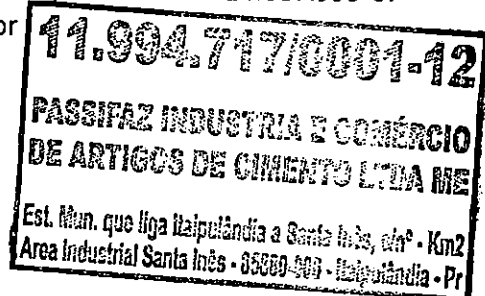
Dados Bancarios: Banco do Brasil S/A, AG: 4079-7, C/C n. 10015-3




-Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

-Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME
ERVONI GILBERTO PATZLAFF
RG N. 6.083.255-2 SSP/PR e CPF n. 014.687.999-67
Sócio adminstrador





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 037/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
EMPRESA CADASTRADA: AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1617, de 16 de agosto de 2016

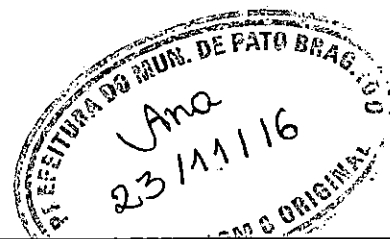
RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, n.º 504 – Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.789.877/0001-31, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de lajes de cimento pré-moldados; concretagem de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, fabricação de estruturas metálicas; serviços de organização de festas e eventos turísticos, gastronômicos, culturais, sociais, políticos, comércio varejista de bebidas, choperia, whiskeria, lanchonete, casas de chá, de sucos, serviços de buffet, exploração de boliches e exploração de jogos de sinuca, bilhar, comércio varejista de gelo, prestação de serviços de varrição e limpeza de ruas, coleta de lixo, galhos, entulhos, limpeza e manutenção de prédios públicos e ou particulares, podas de árvores, corte de grama, limpeza e conservação de áreas verdes, limpeza e conservação em piscinas e caixas de água, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer materiais, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de alvenaria, serviços de pintura em edifícios, comércio varejista de matérias de construção, de material elétrico, de tintas e materiais de pintura; instalação e manutenção de cercas, comércio varejista de papelaria, construção civil, comércio varejista de peças do vestuário, materiais de escritório, cama, mesa, banho, eletrônicos, livros, produtos alimentícios, transporte rodoviário municipal, fabricação de artefatos de cerâmica, serviço artesanal, fabricação de peças de usuário, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 17 de agosto de 2016.

Luiz Alberto Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI
ASSESSOR DE GOVERNO



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 1 de 4

ANDRESSA JAQUELINE BONHART, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 10/01/1993, natural de Marechal Candido Rondon -PR, inscrita no CPF sob nº 055.633.159-16, portadora da carteira de identidade RG nº 8.455.978-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2546, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, única sócia da empresa **W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Paranaguá, nº 504, Barracão 1, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0780792-6, em data de 21/02/2014 e última alteração sob nº 20160927145, em data de 17/03/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1033 e 980-A, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e em conformidade com a Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011, alterar e transformar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede na rua Paranaguá, nº 504, Barracão 1, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita em integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
CNPJ :nº 19.789.877/0001-31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 15:11 SOB Nº 20162422024.
PROTOCOLO: 162422024 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600115002. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Andressa

B. S.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 2 de 4

ANDRESSA JAQUELINE BONHART, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 10/01/1993, natural de Marechal Candido Rondon -PR, inscrita no CPF sob nº 055.633.159-16, portadora da carteira de identidade RG nº 8.455.978-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2546, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, na condição de titular da Empresa: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.789.877/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário.

Andressa

949
[assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 15:11 SOB Nº 20162422024.
PROTOCOLO: 162422024 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600115002. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa teve início de atividades em 10/02/2014, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela sua titular, **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 15:11 SOB Nº 20162422024.
PROTOCOLO: 162422024 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600115002. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Andressa


J B

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
W A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 4 de 4

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 13 de Abril de 2016.


ANDRESSA JAQUELINE BONHÁRT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 15:11 SOB Nº 20162422024.
PROTOCOLO: 162422024 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600115002. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.789.877/0001-31	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2014
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM ARTEFATOS DE CIMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 93.29-8-03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 504	COMPLEMENTO BRCAO 1	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2016 às 10:31:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.789.877/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2014	
NOME EMPRESARIAL A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 504	COMPLEMENTO BRCAO 1	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2016 às 10:31:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 19.789.877/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:34:00 do dia 01/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2016.

Código de controle da certidão: **9036.9822.A223.377D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19789877/0001-31
Razão Social: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
Nome Fantasia: WM ARTEFATOS DE CIMENTO
Endereço: RUA PARANAGUA 504 BARRACAO I / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2016 a 10/12/2016

Certificação Número: 2016111103452680989986

Informação obtida em 22/11/2016, às 17:36:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015570017-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.789.877/0001-31**
Nome: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1000/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CPF/CNPJ: 19.789.877/0001-31

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 23 de Novembro de 2016

Número de Autenticidade: 841981345841981



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.789.877/0001-31

Certidão nº: 120734692/2016

Expedição: 23/11/2016, às 10:29:57

Validade: 21/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.789.877/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais curta e uma mais longa e decorativa.

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 148/2016.

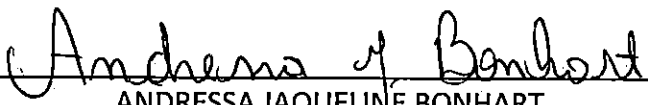
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 19.789.877/0001-31, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, portadora do documento de identidade RG n.º 8.455.978-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 055.633.159-16, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 24 de novembro de 2016.


ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG Nº 8.455.978-4
CPF Nº 055.633.159-16
SOCIA - ADMINISTRADORA

19,789,877/0001-31

AJ B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 148/2016.

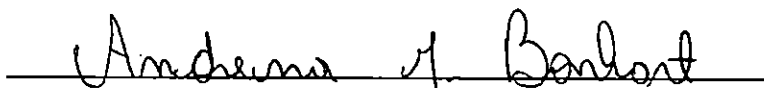
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 19.789.877/0001-31, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, portadora do documento de identidade RG n.º 8.455.978-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 055.633.159-16, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 24 de novembro de 2016.



ANDRESSA JAQUELINE BONHART

RG Nº 8.455.978-4

CPF Nº 055.633.159-16

SOCIA - ADMINISTRADORA

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranaagua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ



W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 148/2016.

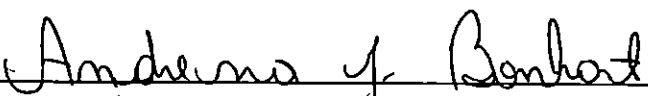
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.789.877/0001-31, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, portadora do documento de identidade RG n.º 8.455.978-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 055.633.159-16, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 24 de novembro de 2016.



ANDRESSA JAQUELINE BONHART

RG Nº 8.455.978-4

CPF Nº 055.633.159-16

SOCIA - ADMINISTRADORA

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Parangua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ



TE-1000A YK 035 97

8072517A 107
EM-1071070000 97

0000 AD 107107107
107107107 107107107

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

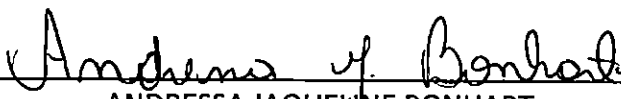
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.789.877/0001-31, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 148/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado- PR, 24 de novembro de 2016.



ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG Nº 8.455.978-4
CPF Nº 055.633.159-16
SOCIA - ADMINISTRADORA

19,789,877/0001-31

**AJ B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 06.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ





78-1000118, 007, 018

SECRET
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 207/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 148/2016, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de lajotas tipo “paver”.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial – RP n.º 148/2016, o qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de lajotas tipo “paver”, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial Eletrônico do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Site do Município de Pato Bragado e Jornal O presente. Até a data e horário previsto para protocolo dos envelopes, 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes, conforme previsto no Edital Convocatório, sendo: **AJB Artefatos de Cimento Eireli – ME; Germânia Artefatos de Cimento Ltda e Passifaz Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **AJB Artefatos de Cimento Eireli – ME**, pelo procurador o senhor *Welinton Marcos Costa Moura*; **Germânia Artefatos de Cimento Ltda**, pelo procurador o senhor *Lucas Andrei Bogler*; e **Passifaz Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - ME**, pelo procurador o senhor *Julio Cezar Passamani*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados para apresentar a Declaração de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequena empresa, se for o caso, as quais foram prontamente apresentadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor global cotado para entrega de todos os itens citados no termo de referência do edital, qual seja: Licitante **AJB Artefatos de Cimento Eireli – ME**, apresentou proposta ao valor global de **R\$ 58.592,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais);** **Germânia Artefatos de Cimento Ltda**, apresentou proposta ao valor global de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais);** e **Passifaz Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - ME**, apresentou proposta ao valor global de **R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).** As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Em ato seguinte, o pregoeiro motivou os credenciados a apresentar novas propostas de preços, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em melhorar a proposta, momento em que apresentaram lances, conforme consta na Tabela anexa à esta ata. O novo valor global final foi apresentado pela Licitante **AJB Artefatos de Cimento Eireli – ME**, ao valor de R\$ 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais). Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como valor global final da proposta. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a empresa **AJB Artefatos de Cimento Eireli – ME**, ao valor de R\$ 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2016

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
AJB	58.592,00	51.800,00	51.600,00	51.300,00	50.950,00
Germânia	53.800,00	51.700,00	51.400,00	51.200,00	50.900,00
Passifaz	51.900,00	51.650,00	51.350,00	51.000,00	50.850,00

LICITANTE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE	9.º LANCE
AJB	50.800,00	50.500,00	50.350,00	50.200,00	50.050,00
Germânia	50.700,00	50.450,00	50.300,00	50.100,00	50.000,00
Passifaz	50.650,00	50.400,00	50.250,00	Declinou	

LICITANTE	10.º LANCE	11.º LANCE	12.º LANCE	13.º LANCE	14.º LANCE
AJB	49.950,00	49.850,00	49.700,00	49.600,00	49.500,00
Germânia	49.900,00	49.750,00	49.650,00	49.550,00	49.450,00

LICITANTE	15.º LANCE	16.º LANCE	17.º LANCE	18.º LANCE	19.º LANCE
AJB	49.400,00	49.300,00	49.100,00	48.950,00	48.850,00
Germânia	49.350,00	49.200,00	49.000,00	48.900,00	48.800,00

LICITANTE	20.º LANCE	21.º LANCE	22.º LANCE	23.º LANCE	24.º LANCE
AJB	48.750,00	48.650,00	48.550,00	48.450,00	48.350,00
Germânia	48.700,00	48.600,00	48.500,00	48.400,00	48.300,00

LICITANTE	25.º LANCE	26.º LANCE	27.º LANCE	28.º LANCE	29.º LANCE
AJB	48.250,00	48.150,00	48.050,00	47.950,00	47.850,00
Germânia	48.200,00	48.100,00	48.000,00	47.900,00	47.800,00

LICITANTE	30.º LANCE	31.º LANCE	32.º LANCE	33.º LANCE	34.º LANCE
AJB	47.750,00	47.650,00	47.550,00	47.450,00	47.350,00
Germânia	47.700,00	47.600,00	47.500,00	47.400,00	47.300,00

LICITANTE	35.º LANCE	36.º LANCE	37.º LANCE	38.º LANCE
AJB	47.250,00	47.150,00	47.048,00	Declinou
Germânia	47.200,00	47.100,00	47.000,00	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

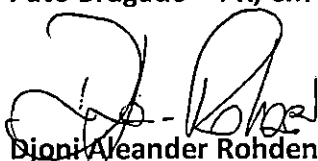
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2016.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de lajotas tipo “paver”.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 148/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **AJB Artefatos de Cimento Eireli – ME**, como a de menor preço, ao valor global final de R\$ 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de novembro de 2016.


Dion Alexander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 148/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 148/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual para Futura e eventual aquisição de lajotas tipo "paver", conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4356), no dia 08/11/2016, Diário Oficial Eletrônico n.º 1028, de 07/11/2016 e TCE/PR de 07/11/2016, ficando definida a data de 24 de novembro de 2016 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

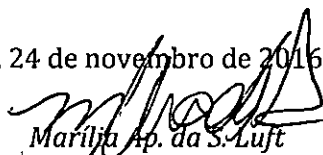
Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata n.º 202 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 24 de novembro de 2016.


Marilú Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

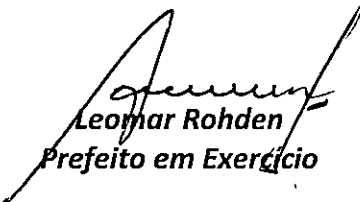
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

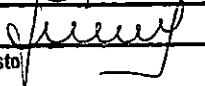
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2016.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de lajotas tipo "paver".

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **AJB Artefatos de Cimento Eireli – ME**, ao valor global final de R\$ 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 24 de novembro de 2016


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oficial Nº 9361
de 25/11/16 FL. 37
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1040
de 24/11/16 FL. _____
Visto 